



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal".

Valor estimado da despesa: R\$6.332.831,57 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Fonte de recurso: 0100 - Recurso Próprio do Tesouro
0101- Recurso Vinculado Constitucionalmente - Educação
2118 - FUNDEB

Programa 0001 - Gestão e Modernização Administrativa

Natureza da despesa: 3190 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas

3191 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 882.751,35	R\$ 2.725.040,11	R\$ 2.725.040,11

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 17, art.18 e art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa ora aumentada será compensada, nos termos orçamentários, por remanejamentos de recursos do próprio órgão, visando anular impactos sobre metas fiscais estabelecidas conforme Lei nº 4.942, de 16 de julho de 2018.

Contagem, 09 de setembro de 2019.


MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

